



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata o presente documento de justificativa para compra direta, através de dispensa de licitação, de empresa jornalística, com jornal semanal impresso, de circulação na cidade e região de Capinzal, para divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal.

II – DOCUMENTOS QUE COMPÕE A COMPRA DIRETA EM QUESTÃO:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- b) E-mail respondido pelo Setor de Contabilidade com a dotação orçamentária referente ao objeto da compra;
- c) Termo de Referência;
- d) Aviso de Dispensa;
- e) 1 (um) orçamentos; e
- f) Documentos que comprovam a habilitação do fornecedor (conforme art. 68 – Lei 14.133/2021).

III – DA COMPRA DIRETA

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, iniciou-se um processo de maior controle sobre as compras feitas pelo setor público, cuja contratação deve levar sempre em consideração a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Licitar é a regra; entretanto, algumas aquisições, por características ou situações específicas, tornam inviável a contratação via processo licitatório nos trâmites usuais, como a presente aquisição, necessária para a continuidade dos serviços da Câmara.

A presente aquisição foi baseada no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que o preço do objeto contratado não ultrapassa o valor máximo permitido pela legislação.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Câmara Municipal lançou Aviso de Dispensa de Licitação com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais, sendo que foi recebida apenas uma proposta e o valor encontra-se abaixo do valor estipulado que Administração pretendia contratar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



V – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deu-se de forma direta e objetiva, sendo que a empresa Enio Olimpio Azevedo, inscrita no CNPJ sob nº 27.202.830/0001-58, foi à única empresa que apresentou proposta, no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Escolhido o fornecedor, solicitou-se a documentação necessária, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o mesmo apresentou todos os itens com data de validade adequada, provando estar apto a fornecer produtos para órgãos públicos.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas objetos deste processo de compra direta são advindos do Orçamento para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

VIII – CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste documento, concluímos estar totalmente instruído o processo para compra direta, por dispensa de licitação, de empresa jornalística, com jornal semanal impresso, de circulação na cidade e região de Capinzal, para divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal.

Capinzal (SC), 31 de maio de 2024.

Diogo Pecinato
Agente de Contratação

Rua Alexandre Thomazoni, nº 120 - Centro
89665-000 - Capinzal - SC
Telefones: (49) 3555-1988 / (49) 3555-2399 (Whatsapp)
E-mail: camara@camaracapinzal.sc.gov.br